



## RESOLUÇÃO CDICEA Nº 185

Aprova proposta do Icea para Período Letivo Especial - PLE remoto.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 93ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Ofício Nº 1082/2020/PROGRAD/REITORIA/UFOP, de 25 de maio de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a proposta do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas para a realização do Período Letivo Especial remoto, conforme Anexo I.

João Monlevade, 5 de junho de 2020.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente do CDICEA

### ANEXO I

1. Recomendar que as atividades sejam prioritariamente assíncronas. Todavia, os docentes podem incluir atividades síncronas nos Planos de Ensino, que devem ser aprovados pelos Colegiados antes do início do PLE.

1.1 Recomendar que as atividades síncronas sejam gravadas e disponibilizadas para os discentes.

2. Propor que as avaliações sejam definidas pelos docentes responsáveis pelas disciplinas. As avaliações devem ser prioritariamente assíncronas, mas os docentes podem decidir por avaliações síncronas.

2.1 Sugerir que as avaliações sejam ser previstas nos Planos de Ensino, aprovados pelos Colegiados antes do início do PLE.

3. Em caso de mais de uma turma da mesma disciplina, recomendar a padronização de material disponível, formas de avaliação, e prazos.

4. Propor que o discente seja responsável pela solicitação de matrícula, cabendo ao Colegiado a aprovação.

5. Indicar que o discente se matricule em no máximo de 2 (duas) disciplinas.

6. Para a efetivação da matrícula, privilegiar os discentes que estejam em vias de integralizar o curso.

6.1 Recomendar que os discentes só possam se matricular em disciplinas de PLE que já estavam matriculados no semestre 2020/1.

6.2 Possibilitar exceção ao item 6.1 no caso de um discente tenha condição real de integralizar o curso.

7. Recomendar que o número de discentes por turma seja definido pelos docentes e seus respectivos departamentos.

8. Para turmas que poderão ser disponibilizadas para discentes de cursos diferentes, propor uma divisão de vagas para cada curso.

8.1 Recomendar que a divisão seja realizada pelo departamento responsável pela disciplina. A proporção de vagas deverá seguir o número de matrículas de cada curso no semestre 2020/1 para aquela disciplina, independente de quantas turmas havia no semestre regular.

9. Propor 8 (oito) semanas para o PLE.

10. Sugerir a discussão da possibilidade de oferta do período 2020/1 remoto com 18 (dezoito) semanas.

11. Propor que Exame Especial não seja realizado no PLE.

12. Propor que as turmas possam ser canceladas pelo docente a qualquer momento, sem prejuízo, se não atingirem 20% (vinte por cento) das vagas previstas.

13. Solicitar que a matrícula dos alunos seja condicionada à existência de infraestrutura necessária para cursar a disciplina.

13.1 Solicitar para cada docente a descrição dos requisitos.

13.2 Requerer que os discentes dêem ciência dos requisitos necessários.

14. Propor o cancelamento imediato da disciplina, em caso de afastamento docente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 10/06/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0059263** e o código CRC **1D470413**.

---

**Referência:** Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 23109.001854/2020-52

SEI nº 0059263

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000  
Telefone: - www.ufop.br